LEI Nº 3.430, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

INSTITUI A CAMPANHA PÚBLICA "TORCIDA PREMIADA", PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CUPONS ESPECÍFICOS, NAUTORIZA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir bens para sorteio e ingressos para distribuição à contribuintes na forma e quantidade abaixo discriminada, como meio de promoção de Campanha de conscientização para pagamento dos tributos municipais, e ainda objetivando o auxílio da fiscalização e arrecadação tributos de sua competência, nos termos da Lei Federal nº 5.678, de 20 de dezembro de 1971, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

§ 1º. A premiação é composta por:

I – 01 (um) automóvel 1.000 cc, zero quilometro;

II – 02 (duas) motocicletas 125 cc, zero quilometro;

III – 2.500 (dois mil e quinhentos) ingressos para cada jogo realizado em Anápolis, relacionado com o Campeonato Goiano 2010 – Série "A".

§ 2º. Os ingressos deverão ser adquiridos diretamente da Federação Goiana de Futebol.

§ 3º. As pessoas físicas e jurídicas que comprovarem o adimplemento do IPTU ou ITU ou incentivo ao incremento da arrecadação do ISS, através da apresentação de nota fiscal de serviços emitida em 2010, terão direito a um cupom, este por sua vez, após devidamente preenchido, será submetido a sorteio dos bens previstos nos incisos I e II do § 1º, do art. 1º, a ser realizado no Estádio Municipal Jonas Duarte, em dia e hora a serem definidos por Decreto municipal.

§ 4º. Os primeiros 2.500 (dois mil e quinhentos) contribuintes, que apresentarem o cumpom obtido com a comprovação do adimplemento do IPTU ou ITU ou incentivo ao incremento da arrecadação do ISS, através da apresentação da nota fiscal de serviços emitidas em 2010 receberão um ingresso por contribuinte, para um jogo, do Campeonato Goiano 2010 – Série A, realizado em Anápolis, sendo ainda assegurada a participação no sorteio dos bens previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º .

Art. 2º. A Campanha "Torcida Premiada" será desenvolvida no Município de Anápolis, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010.

Art. 3º. Fica limitada por jogo a quantidade de até 2.500 (dois mil e quinhentos) ingressos para serem permutados por cupons com os contribuintes de IPTU, ITU e portadores de "Nota Fiscal de Serviços emitida no de 2010, por ocasião de cada jogo do Campeonato Goiano 2010 – Série "A", a ser realizado em Anápolis.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Fazenda, consignada no Orçamento Geral do Município de Anápolis, para o exercício de 2010, ficando autorizado o Executivo Municipal, se necessário, a proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 31 de dezembro de 2009.

Antonio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:06:43 -02'00'